MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 | Ano IV | Edição nº 497
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.188, de 16 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre proibição do comércio e da utilização de bebidas e similares, em embalagem de vidro, nos locais que específica, e dá outras providências.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII, combinado com art. 7º, inciso XV, especialmente as alíneas "b" e "c", ambos da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de prevenir eventuais riscos à saúde, a incolumidade e a vida da população,

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos o comércio e a utilização de quaisquer bebidas e similares, em embalagem de vidro, nos seguintes locais, onde se realizarão as Festividades Carnavalescas de 2.023, nos próximos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2.023, das 16h00 às 2h00:

I – Praça Guilherme José de Oliveira, localizado dentro do perímetro delimitado pela Rua Professor Francisco Morato, Rua Geraldino de Oliveira, Rua Fernando Berardi, Fioravante Restivo, Av. Nossa Senhora de Fátima e Rua Armando Sales de Oliveira.

Art. 2º Ficam ainda proibidos nos referidos locais o comércio de spray de espuma, além da utilização daqueles que coloquem em risco a integridade física ou ameacem criar situação de risco de pânico.

Art. 3º O não cumprimento do presente Decreto, bem como da legislação que rege o comércio de bebidas, acarretará ao infrator a aplicação das penalidades legais e a apreensão dos produtos e, quando for o caso, o flagrante com intervenção da autoridade policial e interdição do estabelecimento.

§ 1º. Se a desobediência ao disposto neste Decreto se der por ambulante, haverá apreensão das mercadorias que envolvam a infração, tudo constando de termo próprio. As demais mercadorias o ambulante poderá conservar consigo, cessando entretanto a atividade durante os eventos referidos no art. 1º.

§ 2º. Se a desobediência ao disposto neste Decreto se der por comerciante com estabelecimento localizado (edificação), haverá imediata interdição do estabelecimento, com fechamento de suas portas e cessação de suas atividades pelo prazo dos eventos referidos no art. 1º.

§ 3º. Os autos de apreensão de mercadorias e de interdição deverão ser encaminhados ao setor de fiscalização, no dia útil seguinte a ocorrência, para verificação da gravidade dos fatos, podendo implicar na suspensão do Alvará de Ambulante ou de Localização e Funcionamento, garantido ao infrator ampla defesa.

Art. 4º O Setor de Fiscalização fica encarregadas de dar efetividade às disposições deste Decreto, podendo contar com o auxílio das Polícias do Estado (art. 71, inciso XXIV da Lei Orgânica).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 16 de fevereiro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 16 de fevereiro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

Processo Administrativo 007/2023, Edital 002/2023, Pregão Presencial 002/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, supervisão e manutenção de sistema eletrônico de alarme antifurto e câmera de gravação. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 07 de março de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Rogério de Amorim Santana – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

Processo Administrativo 205/2023, Edital 012/2023, Pregão Presencial 010/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de brinquedos/playgrounds, mobiliários urbanos e instalação de pisos de borracha. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 10 de março de 2022, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Rogério de Amorim Santana, Pregoeiro.

.....